

Data de Assinatura: 14 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
 Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
 SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n°: 372 / 2017 / SPMA.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007 / 2019 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo Quantitativo de 24,99% (vinte e quatro noventa e nove por cento) ao contrato n° 007/2019/SPMA, no valor de R\$ 19.944,00.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.218, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: ELIAS RODRIGUES - ME

Data de Assinatura: 20 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
 Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
 SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

ERRATA:

Errata que se faz na AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO N° 027/2022 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO N°: 009472/2022, cuja interessada é a empresa EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CPF/CNPJ sob n° 09.291.580/0001-98, situado na RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/N°, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.

Onde se lê:

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO N° 027/2022
 (A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

Leia-se:

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO N° 027/2022

Boa Vista, RR, 21 de junho de 2022.

Ícaro César Farias da Costa
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 e Meio Ambiente - SPMA - Adjunto

Robson Rodrigues Lopes
 Superintendente de Proteção Ambiental SPA/SPMA

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/N° 096/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1° - Destituir o Fiscal Histayllon Conceição dos Santos - Matrícula n° 502 - Titular do Processo n° 024093/2021 - Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de serviço de rastreamento e monitoramento on-line de veículos, com instalação, treinamento e garantia contratual, com fornecimento de software de gerenciamento e equipa-

mentos em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, demais participantes e da EMHUR, conforme Portaria/Presi n° 015/2022 de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOM n° 5550 de 25 de janeiro de 2022, página 20.

ART. 1° - Designar a Senhora Luana Andriely da Silva, matrícula n° 566, como Fiscal Titular do Processo acima citado e o Sr. Nilton Conceição Trindade, matrícula n° 609, permanece como Fiscal Substituto.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 15 de junho de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
 Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/N° 097/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1° - Retificar a Portaria/PRESI/N° 254/19 de 04 de outubro de 2019, publicada no DOM n° 4983 de 08 de outubro de 2019, página 25.

ART. 2° - Onde se lê: Designar o empregado público, Breno Fagner Rodrigues Nascimento - Matrícula n° 562, como fiscal do processo n° 023242/2019 - Prestação do Serviço de Lavagem e Polimento dos veículos da frota da EMHUR.

~~Leia-se: Designar os empregados públicos, Breno Fagner Rodrigues Nascimento - Matrícula n° 562, e Nilton Conceição Trindade - Matrícula n° 609, como fiscais do processo n° 023242/2019 - Prestação do Serviço de Lavagem e Polimento dos veículos da frota da EMHUR.~~

ART. 3° - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de outubro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 15 de junho de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
 Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/N° 098/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1° - Nomear ISAQUE LIMA SANTIAGO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Símbolo GNE - 1008, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, a partir da presente data.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de junho de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
 Diretor Presidente /EMHUR